



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 140/2025

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa de Leis aprovou referido crédito suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) para contratação de empresa terceirizada para o manejo de resíduos sólidos urbanos;

Considerando que o serviço, antes prestado diretamente pela prefeitura, será executado sob gestão do SAAEB Ambiental;

Considerando que há necessidade de transparência quanto aos critérios de contratação de pessoal, manutenção de direitos dos atuais servidores e impactos sociais;

Considerando que é direito da população e dever desta Casa legislativa acompanhar e fiscalizar os contratos e processos que envolvam recursos públicos;

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, ao Presidente do SAAEB Ambiental, Sr. Antônio Francisco Armelin Gomes, para que prestem informações detalhadas acerca do processo de terceirização do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Bebedouro, conforme aprovado pelo Legislativo através do crédito suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), bem como respondam aos seguintes questionamentos a seguir:

1. Critérios de contratação dos funcionários que atuarão diretamente na coleta de lixo (motoristas e coletores), incluindo:

- a) Exigência de experiência prévia;
- b) Forma de seleção (processo seletivo interno, divulgação pública etc.);
- c) Previsão de capacitação ou treinamento específico;

2. Possibilidade de acumulação de funções por servidores públicos municipais que já atuam na coleta de lixo:

- a) Se esses servidores poderão ser contratados pela empresa terceirizada em período diverso daquele em que exercem suas atividades na prefeitura;
- b) Se há previsão de compatibilidade de horários e ausência de conflito de interesses;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



3. Direitos trabalhistas:

- a) Se a empresa contratada deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho do município;
- b) Se os salários e benefícios serão equiparados aos dos atuais servidores;

4. Processo licitatório:

- a) Status atual do pregão eletrônico (Edital nº 08/2025);
- b) Previsão de divulgação do resultado e da empresa vencedora;
- c) Critérios de julgamento e documentação exigida das empresas participantes;

5. Monitoramento e qualidade do serviço:

- a) Como será fiscalizado o cumprimento do contrato pela empresa terceirizada;
- b) Existência de metas de qualidade e penalidades por descumprimento;

6. Impacto nos servidores atuais:

- a) Se há previsão de realocação ou demissão dos atuais funcionários da prefeitura que trabalham na coleta;
- b) Se haverá prioridade na contratação desses servidores pela empresa terceirizada.

Conclusão:

Confiamos no pronto atendimento deste requerimento, uma vez que a transparência nas contratações públicas é fundamental para o exercício da democracia e para a garantia dos direitos da população e dos trabalhadores envolvidos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=Z27V34B95AS3K743>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z27V-34B9-5AS3-K743



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52718/2025 - 13:53 - 17/09/2025 - 13:53 - Z27V-34B9-5AS3-K743